

**PORTARIA Nº. P/074/2022**

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 o inciso XV, do Decreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019, que contém o regulamento da Jucemg, nos termos do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão de uso, que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	MA SP	Função
Glady Helena do Nascimento Coelho e Souza	0.374.306-9	Presidente
Ingrid Fiungo Lima	1.255.488-7	Membro
Guilherme de Magalhães Queiroz	1.292.821-4	Membro
Aloizio Alves Machado	1.175.747-3	Membro
Sebastião Domingos da Silva	1.045.518-6	Membro
Osvandir Lásaro Cardoso	1.255.815-1	Membro
Erica Lima Sacramento	1.255.893-8	Membro
Marly Cecília do Carmo Mourão	1.047.164-7	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	MA SP	Função
Júnia Márcia Rodrigues	1.291.311-7	Presidente
Cynthia Bastos Viegas	1.188.706-4	Membro

III - Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

---

Nome	MASP	Função
Leonardo Marques Drumond	1.315.548-6	Presidente
Lauro de Jesus Filgueiras	1.047.168-8	Membro

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que incluem os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	MASP	Função
Paula Fernanda Araújo	1.367.225-8	Presidente
Marcella Maldini Lopes	1.484.109-2	Membro

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os relatórios das Comissões deverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 05/12/2021, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2022, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2022, até o dia 04/01/2023.

Art. 5º - Os trabalhos das Comissões e os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.531, de 2022 e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processo relativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conforme Decreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017 que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMG ficará fechado no período compreendido entre 21/11/2022 a 30/11/2022, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.

Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 21/11/2022 a 31/12/2022, ficarão bloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

**Bruno Selmi Dei Falci**

*Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 21/11/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56401296** e o código CRC **EABD4E79**.

